



DECRETO

Nº 5.248/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.248/2020.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E
CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período chuvoso e a necessidade premente de reparos em residências e construções;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar atividade de relevante interesse social sem descuidar no combate ao coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de lojas de comercialização de material de construção em geral.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 27 de março de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL